



**MUNICÍPIO DE BARIRI**  
**Diretoria de Serviço da Educação, Cultura e Esporte**  
Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP  
(14) 3662 7012 | [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)



**EDITAL DE CHAMAMENTO CACS – FUNDEB Nº 01, de 22 de novembro de 2022**

A Prefeitura Municipal de Bariri, por meio da Diretoria de Serviço de Educação, Cultura e Esporte do Município, lança publicamente o Edital de Chamamento nº 1 que tem como objetivo regulamentar a eleição de representantes de Organização da Sociedade Civil e do serviço público para composição do **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB** no âmbito de Bariri, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e da Lei Municipal 5025 de 18 de março de 2021 para o mandato subsequente com duração de 4 anos - 01/01/2023 a 31/12/2026.

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação tem por finalidade proceder ao acompanhamento, ao controle e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.

**1. DOS OBJETIVOS**

a) Regulamentar o processo de habilitação e posterior Atos/ações/datas de eleição de membros do CACS/FUNDEB do município de Bariri, segmento das organizações da sociedade civil/ pública, para exercer o mandato de 4 (quatro) anos, conforme estabelecido no Art. 13 da Lei Municipal nº 5025/2021.

**2. DA COMISSÃO ELEITORAL**

a) A comissão Eleitoral será constituída pelos representantes do CACS -FUNDEB do mandato vigente, que compõem a Comissão para nova composição de membros do CACS-FUNDEB.

b) A Diretoria de Educação será responsável pela divulgação do presente Edital, organização e realização das Assembleias de Eleição/Indicação até a divulgação final dos representantes das organizações das sociedades civis/públicas eleitas para participação no Conselho.

**3. DOS CONSELHEIROS**

a) A função de Conselheiro do CACS-FUNDEB não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse social e os representantes interessados em exercê-la deverão atender aos requisitos:

3.1. Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões do Conselho;

3.2. Ter disponibilidade para participar de encontros de formação;



**MUNICÍPIO DE BARIRI**  
**Diretoria de Serviço da Educação, Cultura e Esporte**  
Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP  
(14) 3662 7012 | [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)



3.3. Fica proibida a indicação de membros que já participaram em outros mandatos pela mera recondução de membros nos mandatos vigentes, sem prévia eleição.

#### 4. DA REPRESENTAÇÃO

a) A representação no segmento deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.

#### 5. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

b) 1 (um) representante dos professores da Educação Básica Pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das Escolas Básicas Públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública;

f) 2 (dois) representantes da Educação Básica Pública, dos quais 1 (um indicado pela entidade de estudantes secundaristas);

g) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar;

i) 2 (dois) representantes de organização da sociedade civil.

#### 6. DOS IMPEDIMENTOS DE COMPOR O CACS-FUNDEB

a) Titulares dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente da República, de Ministro de Estado, de Governador e de Vice-Governador, de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau;

b) Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

c) Estudantes que não sejam emancipados;

d) Pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

6.1. Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou

6.2. Prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos;



**MUNICÍPIO DE BARIRI**  
**Diretoria de Serviço da Educação, Cultura e Esporte**  
Avenida XV de Novembro, 505, Centro, Bariri-SP  
(14) 3662 7012 | [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)



6.3 Membro representante do governo ser presidente, conforme Lei Federal 14.113/2020, Artigo 34.

## 7. DO PROCESSO ELEITORAL

- a) Enviar ofício à Secretaria de Educação Municipal de Educação (SME) comunicando da organização do processo de Eleição da nova mesa do CACS-FUNDEB;
- b) Lavrar em ata toda decisão referente ao processo Eleitoral;
- c) Tornar público todos os atos e datas dos procedimentos Eleitoral;
- d) Utilização de manifesto registrado por escrito, Links de inscrição, votação entre pares em assembleia, votação por meio do Google Forms.

### 7.1. DO PROCESSO ELEITORAL

ATOS	DATAS
Divulgação do Edital de Chamamento/composição CACS-FUNDEB	22/11/2022
Inscrição dos Interessados pelo Link disponível no Edital de Chamamento	22/11/2022 a 05/12/2022
Divulgação dos Inscritos nas Vagas Disponíveis	06/12/2022
Interposição de Recursos	07/11/2022
Reunião entre Pares para Escolha dos Membros	08/12/2022 - Resultado mesmo dia da habilitação

### 7.2 DAS INSCRIÇÕES:

- a) Os interessados em participara do processo de seleção de membros do CACS/FUNDEB devem preencher o formulário no LINK: <https://forms.gle/AA1EXrh7pNaaipvQ6>

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os resultados, avisos e demais informações referentes ao processo de Eleição das organizações civil/pública serão divulgadas no sítio eletrônico da Prefeitura.
- b) Todas as comunicações decorrentes do presente Edital serão realizadas exclusivamente pelo e-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)
- c) Os casos omissos referentes a este Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral do CACS.

Bariri, 22 de novembro de 2022